

WhatsApp 3300
VIA PROCESSO



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Pref. Santa Luzia
93
Licitações e Compras

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
280/2019, LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E O SR. MARCO ANTONIO
RODRIGUES GARCIA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ n.º 18.715.409/0001-50, sediado à Av. VIII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 20.102/2018, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF n.º 063.467.426-98, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MARCO ANTONIO RODRIGUES GARCIA**, Carteira de Identidade n.º MG 2.453.883 e CPF n.º 465.374.906-00, com domicílio na Rua Joaquim Lourenço de Oliveira, 250, Conjunto Cristina C, na cidade de Santa Luzia – MG, doravante denominado **LOCADOR**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2019, Dispensa de Licitação 39/2019**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda e reajuste conforme INPC na Cláusula Quinta do Contrato 280/2019.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 20 de setembro de 2020 até 19 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.013.001.04.122.2001.2087 MANUT. SEC MUN OBRAS E SERV PÚBLICOS
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FONTE: 100
FICHA: 616

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Considerando que o valor do aluguel corresponde á quantia de **R\$800,00** (Oitocentos Reais), **serão acrescidos 2,69% referente ao INPC (IBGE) o acumulado de julho de 2019 a julho de 2020**, desta forma o aluguel passará a ser **R\$821,52** (Oitocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 18 de setembro de 2020.


Bruno Márcio Moreira Almeida
Prefeitura Municipal Santa Luzia
Secretário de Obras
Mat. 32.163

BRUNO MÁRCIO MOREIRA
ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras
Município de Santa Luzia
Locatário


MARCO ANTONIO RODRIGUES GARCIA

Locador

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF: